

**COMISSÃO ELEITORAL  
EDITAL  
ELEIÇÕES DO ATENS SINDICATO NACIONAL**

A Comissão Eleitoral do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino – ATENS-SN, no uso de suas atribuições, conforme portaria de designação disponível em [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br), convoca os senhores sindicalizados para as eleições dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética, em conformidade com os Artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 do Estatuto do ATENS-SN, e de acordo com as seguintes instruções:

1 – Realização das Eleições: 01/03/2016 a 03/03/2016, no endereço eletrônico [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas).

1.1 - A votação terá início às 8 horas do dia 01 de março de 2016 e será encerrada às 17 horas do dia 03 de março de 2016;

1.2 - A votação será por meio direto e escrutínio secreto, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas).

2 – Prazo para Registro de Chapas: a partir de 11 de janeiro de 2016 até o dia 05 de fevereiro de 2016.

2.1 - Para inscrição da chapa de Diretoria, o candidato ao cargo de Presidente deverá preencher a ficha de inscrição que estará disponível no endereço eletrônico [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas), a partir de 11 de janeiro de 2016. Esta ficha deverá ser enviada para o e-mail [atens@atens-sn.org.br](mailto:atens@atens-sn.org.br), conforme item 3.2 do Regimento Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do ATENS-SN, [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br);

2.2 - A inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal e à Comissão de Ética deverá ser individual, via internet, no endereço eletrônico [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas); conforme item 3.4 do Regimento Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do ATENS-SN, [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br);

3 - Todos os procedimentos relativos ao processo eleitoral estão previstos no Estatuto e Regimento Eleitoral do ATENS SN, disponível no endereço eletrônico [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br).

Viçosa, 21 de Dezembro de 2015

Comissão Eleitoral